

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

Processo Administrativo SEI nº 2022-06120480

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao disposto no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda, no artigo 45, inciso VII, do Ato Normativo TJ nº 06/2018, informa que foi autorizada no index nº 4978618 do Processo nº 2022-06120480 a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Associação Saúde Criança Renascer – Instituto DARA**, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de estratégias e ações integradas visando fomentar a condição socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro promovendo a metodologia do **Plano de Ação Familiar – PAF**, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e Idoso - CEVIJ, conforme index 4901828, e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme index 4978618, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta e autoriza a celebração direta de parceria com a Associação Saúde Criança Renascer – Instituto DARA, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.tjrj.jus.br, link “Transparência/Licitações/Chamamento Público”, ou diretamente no Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, na Praça XV de Novembro nº 02, 3º andar, sala 307, Centro, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 3133-7468, ou requerido pelo e-mail seato.licitacao@tjrj.jus.br. Desta forma, na forma do §2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.”